



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

Jornal Oficial

Lei nº 194/90, de 27 de Abril de 1990 Período: 11 a 15 de Agosto de 2025 Tiragem: 25 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO E OUTROS.

DECRETO Nº 00035/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Criança e do Adolescente do Selo UNICEF, edição 2025- 2028 no/do município de São José do Sabugi.

O Prefeito do Município de São José do Sabugi, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições do Guia Metodológico do Programa Selo UNICEF – Município Com Adesão – Edição 2025/2028, **R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear os membros abaixo identificados para compor a **COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO SELO UNICEF – EDIÇÃO 2025/2028 NO/DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB.**

NOME	ÓRGÃO DE ORIGEM
Francisco Ribeiro Delgado Filho	Articulador
Wander Rudney Alves da Nobrega	CMDCA
Emanuel de Araújo Domiciano Dantas	Prefeito
Idalete Nóbrega da Costa	Vice-Prefeita
Elisangela Maria de Souza	Mobilizadora de Adolescente
Jeane Maria Pereira de Medeiros	Secretaria de Educação
Maria Djani dos Santos	Mobilizadora da Educação
Nayara Cinthya de Moraes Santos	Secretaria de Assistência Social
Marcelo Araújo da Silva	Mobilizador de Assistência Social
Maria Elismária Lima de Medeiros	Secretaria de Saúde
Rita de Cassia Moraes Medeiros	Mobilizadora da Saúde
Ana Paula da Silva Santos	Conselho Tutelar
Élisson dos Santos Silva	Conselho Tutelar
Emanuel dos Santos Lopes	NUCA
Nikole Santana dos Santos Souza	NUCA
Tamyres Vitória dos Santos Oliveira	Representante das Mídias de criança e adolescente.

Art. 2º: COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO SELO UNICEF – EDIÇÃO 2025/2028 NO/DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. Tem caráter intersetorial, devendo ser composta por atores sociais governamentais e não governamentais da rede de defesa e garantia de direitos e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente que tem relevância para a realização das ações propostas para o projeto.

Art. 3º: A Comissão é operacional e tem por objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar juntamente com o CMDCA e com a articulação do Selo no Município as ações previstas na metodologia do Selo Unicef – Município Com Adesão na – Edição 2025/2028.

Parágrafo 1º: COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO SELO UNICEF – EDIÇÃO 2025/2028 NO/DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. Não substitui o Conselho de Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, Conselho Tutelar e nem o (a) Articulador (a) do Selo Unicef – Município Aprovado.

Paragrafo 2º: Os membros da Comissão podem ser substituídos a qualquer tempo, respeitando, sempre, a representação dos diversos atores sociais da rede municipal.

Art. 4º: O trabalho realizado com **COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO SELO UNICEF – EDIÇÃO 2025/2028 NO/DO MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB.** É de caráter gratuito, não cabendo, pois, qualquer repasse compensatório ou remuneratório a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza laborais, previdenciária ou afim para participação na Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Sabugi - PB, 14 de Agosto de 2025.

Emanuel de Araújo Domiciano Dantas

Emanuel de Araújo Domiciano Dantas
PREFEITO CONSTITUCIONAL